



Estado do Pará  
Governo Municipal de São Miguel do Guamá  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



Portaria nº 009/2020

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº.** 20200008

**Ref. Processo nº.** PREGÃO Nº 9/2019-00003

**Objeto Contratual:** Registro de preços para eventual Aquisição de materiais de expediente, materiais de processamento de dados e materiais de informática, com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades precípua da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá.

O(a) Sr(a)ALAILSON DE MOURA SANTOS, VEREADOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, como CONTRATANTE e FAMGUAMA EIRELI como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) MARIA TAINARA FIRMINO FERREIRA , CPF nº 050.604.302-94, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada



Estado do Pará  
Governo Municipal de São Miguel do Guamá  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 02 DE JANEIRO DE 2020

ALAILSON DE MOURA SANTOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
GESTOR(A) DO CONTRATO